



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM
PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,
VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.490,00 (Três Mil e Quatrocentos e
Noventa Reais).**

LINK DA SESSÃO: LICITANET.COM.BR

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
31/11/2023 ÀS 08:00H ATÉ 06/11/2023 ÀS 09:00H.**

**PERÍODO DE LANCES DE:
06/11/2023 ÀS 09:00H ATÉ 06/11/2023 ÀS 15:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO
UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

2. JUSTIFICATIVA

Decanoato de Haloperidol é recomendado para uso em pacientes psicóticos crônicos que requerem terapia antipsicótica parenteral. Estes pacientes devem ser previamente estabilizados com a medicação antipsicótica, antes de considerar a conversão para o Decanoato de Haloperidol.

Visto que os mesmos são indispensáveis ao tratamento dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde da Família, e cuja falta podem prejudicar o tratamento/recuperação dos pacientes que deles necessitam ou até mesmo levar a desfechos desfavoráveis.

A presente aquisição será em razão da finalização do Pregão Eletrônico 014/2023, Item 93, Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, não podemos solicitar a compra do mesmo, via Pregão e como o novo processo licitatório para substituir o Pregão Eletrônico (medicamentos), está em fase de elaboração pela Assistência Farmacêutica, sem prazo para encerramento e que não contamos com esse medicamento em estoque para atender a demanda a partir de Novembro/2023, o que poderá ocasionar diversos problemas aos usuários que fazem uso contínuo. Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021

A presente aquisição tem por objetivo a manutenção das unidades de saúde pelo período de 6 meses. Pois já incluímos esses itens no processo licitatório para aquisição de medicamentos que está em fase de cotação. Mesmo sendo uma dispensa advinda na necessidade do item e falta de pregão vigente, não trará prejuízos ao município tendo em vista que o valor unitário é ainda menor que o anterior registrado no pregão 014.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	AMP	1000	R\$ 3,49
Total geral			R\$ 3.490,00

4. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer no prazo de 10 dias após a emissão do empenho.

4.2 O produto deverá ser entregue com a embalagem intacta, sem violação de lacre.

4.3 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Termo de referência e à proposta de preços apresentada.

4.4 O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.5 Ao recebimento dos produtos será avaliado pelo fiscal, presente no Termo de Referência, se estão em estrita conformidade com o que foi solicitado.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Tangará da Serra-MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – CNDT).

5.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no processo e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

6. DO VALOR ESTIMADO

6 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base em resultado do site da Licitanet, Plataforma para Licitações, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos das , em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na Internet ou em banco de preços.

O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais), nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

7. DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1. A fiscalização da contratação decorrente do Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.2 Para fiscalização quanto a prestação de serviços junto a contratada, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue fiscal e suplente:

Titular: Saulo Schmidt da Silva – Matrícula: 112230. CPF: 010.804.471-80; Suplente: Patrícia Aparecida da Silva Francisco Matrícula: 103378 – CPF: 009.595.861-48 .

7.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade Administrativa imediatamente Superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações);

8.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.3. Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

8.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

09 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

9.2 Foram cotados 3 (três) orçamentos, para composição de preços da presente Dispensa de Licitação.

9.3 A cotação apresenta preços públicos para composição.

10- PROPOSTA

10.1 Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

10.2 A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.3 Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado

11- SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Estará sujeito a desclassificação aqueles que de alguma forma não cumprirem o que é solicitado neste presente termo de referência.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO 24

2304- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

FICHA 3020 – 3.3.90.30.09.01 - 1500100200-030000 MEDICAMENTOS

Termo de referência elaborado por:

LUZIA DA SILVA ALVES RODRIGUES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA

Ordenador de despesa responsável:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tangará da Serra- MT, 30 de outubro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21F6-391F-0752-0A06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 30/10/2023 11:13:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUZIA DA SILVA ALVES (CPF 654.XXX.XXX-68) em 30/10/2023 13:12:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21F6-391F-0752-0A06>